



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

DECRETO Nº 001302/20 de 15 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001341/19 de 13 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(698)8.244.2009.2044 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

(790)8.244.2009.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(554)10.302.2013.2078 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições 80.000,00

(543)10.302.2013.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Total Suplementação: **95.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(318)15.452.2005.1014 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(377)10.122.1003.2010 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições 80.000,00

Total Anulação: **95.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 15 de Janeiro de 2020

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
SUMÉ - PB